



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Ciência ao interessado e
Arquiva-se
Data 04/01/21
PRESIDENTE

Caçapava, 17 de dezembro de 2020

Câmara Municipal de Caçapava

Recebido em: 04/01/21

Hora: 09:40h

Assinatura

Ofício nº 687/GAB/2020

Senhora Presidente

Temos a honra em cumprimentá-la e informar, em atenção ao **Requerimento nº 715/2020**, de autoria do vereador Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos, que conforme manifestação da Coordenadoria de Comunicação, a respeito da Dispensa de Licitação nº 209/2020 que dispõe sobre a contratação de agência de publicidade para gerenciamento da política de comunicação, o referido pedido de compra nº 1401/2020, no valor de R\$ 1250,00, não se trata de “Contratação de Agência de Publicidade para gerenciamento da política de Comunicação” e sim “Contratação de profissional para compor a subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no âmbito da Concorrência Pública 001/2020 com o objetivo da contratação de agência para prestação de serviços de publicidade”. Segue cópia do pedido de compra.

A referida contratação se faz para cumprir o Edital de Chamamento Público nº 01/2020 (item 4.5) Processo nº 524/2020.

Seguem também cópias das páginas da aprovação do edital pelo jurídico com base no edital do Processo nº 2687/2014, onde também foi feito o pagamento do profissional para compor a subcomissão técnica.

Nas folhas do sistema SIAM/Conam aparecem a finalidade desta despesa “Contratação de profissional para compor a subcomissão técnica” e a finalidade final da formação da subcomissão técnica, formada para fazer a análise das propostas técnicas apresentadas pelos participantes da licitação para a “Contratação de Agência de Publicidade para gerenciamento da política de Comunicação” que foi feito por meio do processo de Concorrência Pública 001/2020 e obedecidos todos os trâmites de processo licitatório.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.
Elisabete Natali Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PAEX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180

CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>
com o identificador 320033003900350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Município de Caçapava

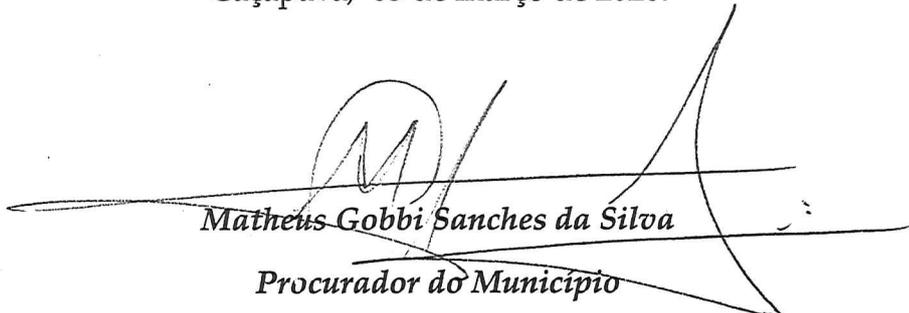
Estado de São Paulo

524/20
-15-
Luziene

Processo nº 524/2020

Considerando que a minuta de fls nº 05 à 13 é idêntica à apreciada nos autos nº 2687/2014 (apenso) opina-se pela sua aprovação.

Caçapava, 05 de março de 2020.


Mathews Gobbi Sanches da Silva

Procurador do Município

OAB/SP nº 244.276

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 FONE PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-5868
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>
com o identificador 320033003900350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Prefeitura Municipal de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO – CIDADE SIMPATIA

Caçapava, 11 de março de 2020

Memo 07/2020

De: Coordenadoria de Comunicação

Para: CPL

Solicito a verificação e publicação do edital de chamamento para formação da subcomissão técnica para contratação de agência de publicidade.

Lucas Victor

Assessor de Imprensa

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, Nº243
CEP: 12280-050

FONE-PABX: (012) 3654-6600
C.N.P.J 45.189.305/001-21



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>
com o identificador 320033003900350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

REABERTURA

O Município de Caçapava, com sede administrativa à Rua Capitão Carlos de Moura, 243, pelo presente Edital, torna público e leva ao conhecimento de quem interessar possa, que estão reabertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamamento Público 01/2020

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que está sendo instaurada pelo Município de Caçapava, objetivando a contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade e comunicação.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: Até o dia 25/03/2020, no horário das 9h as 15h30 dos dias úteis.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Secretaria de Administração, Setor de Compras e Licitações na Rua Capitão Carlos de Moura, 243.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

R.CAP.CARLOS DE MOURA, 243 – CEP 12.280-050 – FONE PABX (012)3654-6600 -FAX (012) 3653868
e-mail: administracao@cacapava.sp.gov.br C.N.P.J.45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>
com o identificador 320033003900350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

1.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia **25/3/2020**, no horário das **09:00 às 15:30 horas, dos dias úteis**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

1.3 - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação que está sendo instaurada pelo Município de Caçapava, na modalidade Concorrência, para a contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade e comunicação.

2.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Caçapava.

R.CAP.CARLOS DE MOURA, 243 – CEP 12.280-050 – FONE PABX (012)3654-6600 -FAX (012) 3653868
e-mail: administracao@cacapava.sp.gov.br C.N.P.J.45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>
com o identificador 320033003900350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a)- **ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Caçapava, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

b)- **diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

c)- **cédula de identidade** ou documento equivalente, **com foto**;

d)- comprovante de inscrição no **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas;

e)- **documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Caçapava, quando for o caso.

3.2 - Com exceção do documento indicado na **letra "a"** supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a)- cópias autenticadas em cartório;

R.CAP.CARLOS DE MOURA, 243 – CEP 12.280-050 – FONE PABX (012)3654-6600 -FAX (012) 3653868
e-mail: administracao@cacapava.sp.gov.br C.N.P.J.45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>
com o identificador 320033003900350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

b)- cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

3.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 - A Prefeitura do Município de Caçapava fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída será composta por 3 (três) membros.

4.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados por meio de publicação em jornal local e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada em jornal local e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Caçapava.

4.5 - Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão técnica que não tiverem vínculo funcional ou contratual direto com a Prefeitura do Município de Caçapava receberão, cada um, remuneração equivalente a 1(um) piso

R.CAP.CARLOS DE MOURA, 243 – CEP 12.280-050 – FONE PABX (012)3654-6600 -FAX (012) 3653868
e-mail: administracao@cacapava.sp.gov.br C.N.P.J.45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>
com o identificador 320033003900350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

salarial estabelecido pelo sindicato das agências de publicidade para a categoria, no 5º (quinto) dia útil após a publicação da homologação do certame.

4.6 - Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão técnica que tiverem vínculo funcional ou contratual direto com a Prefeitura do Município de Caçapava não receberão remuneração para participação na referida subcomissão.

5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Secretaria de Administração, Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Caçapava.





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

6 - SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Caçapava e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Caçapava.

6.4 - O resultado do sorteio será publicado em jornal de circulação local, no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP e no site da Prefeitura do Município de Caçapava (www.cacapava.sp.gov.br).

7 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone 12-36546618, junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Caçapava, no horário de 09:00 às 15:30 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

R.CAP.CARLOS DE MOURA, 243 – CEP 12.280-050 – FONE PABX (012)3654-6600 -FAX (012) 3653868
e-mail: administracao@cacapava.sp.gov.br C.N.P.J.45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>
com o identificador 320033003900350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Caçapava.

Caçapava, 13 de março de 2020.


Ricardo José Veloso
Secretário de Administração



 CN-SIAM CONAM
 Prefeitura Municipal de Cacapava
 DATA 24/11/2020 SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO PAG. 1

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VL.UNIT.	VL.TOTAL	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO	
QTDE. SOLICITADA		COTACAO	DESCRICAO OBJETO			DESTINO	Nro.EMPENHO	
	Fornecedor	: 13032	ANTONIO SERGIO SOUZA DA COSTA JUNIOR					
	Despesa	: 01101 3.3.90.36. 04 122 7004 2039	Orgao :	02.10.00	GABINETE E DEPENDENCIAS			
	Elemento	: 3.3.90.36.99	OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA					
	Processo	: S00209 /2020	Finalidade objeto CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE P/ GERENCIAMENTO DA POLITICA DE COMUNICACAO					
	Fonte	: 01	TESOURO					
	Cod. Aplicacao:	1100000 GERAL						

0000004914	DISPENSA	00209	24/11/2020	000.00001.2596-01	1.250,0000	1.250,00	
1,--- UN		009653	2020	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL P/COMISSAO TECNICA	G.P. - COORDENADORIA DE COMUNI		2979
Reserva: 0000002101				Total do Empenho :		1.250,00	
				Total dos Empenhos :		1.250,00	

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

CACAPAVA
 A Secretária de Finanças
 para Empenhamento.

 Fernando de A Lemos

Divisão de Contabilidade
 para providências.
 Em, 24/11/2020

 Lair Henrique Nogueira Leme
 Secretária de Finanças



1a. VIA
Prefeitura Municipal de Cacapava

NOTA DE RESERVA ORCAMENTARIA

PROCESSO DISPENSA No. S00209 /2020

VALOR ESTIMADO DO PROCESSO 1.250,00

(ARTIGO 14 - LEI 8666/93 e 8883/94)

ARTIGO 24 - INCISO II
PARA COMPRAS PREVISTAS ATE 10% DO LIMITE

FINALIDADE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE P/
GERENCIAMENTO DA POLITICA DE COMUNICACAO

DATA 24/11/2020

PAGINA 1

DESPESA	CAT.ECON.	FUNCIONAL
01101	3.3.90.36.00	04 122 7004 2039

ELEMENTO 3.3.90.36.99 OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA

REQUISICAO	ORGAO	VALOR RESERVADO
0000004914 2020	02.10.00	1.250,00

TOTAL RESERVADO PARA O PROCESSO | 1.250,00





Prefeitura de Cacapava

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Codigo
ANTONIO SERGIO SOUZA DA COSTA JUNIOR C.P.F. : 249.376.808-62	13032

Descricao	Data	Processo	Empenho
CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE P/ GERENCIAMENTO DA POLÍTICA DE COMUNICACAO	24/11/2020	S00209-2020	02974
Tipo	P.M. No.	209	/2020
ORDINARIO			
Fonte	01 TESOURO		Desp 01101
C.Apl	1100000 GERAL		
Processo Contabil	524/2020-00		

Classificacao

Institucional

Orgao: 02 Gabinete do prefeito
 Unidade Orcamentaria: 10 Gabinete e dependencias
 Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 04 Administracao
 Subfuncao: 122 Administracao geral
 Programa: 7004 Comunicacao e publicidade
 Acao: 2039 Manutencao dos servicos administrativos

Natureza da Despesa...:

3.3.90.36.99 Outros servicos de pessoa fisica

Dotacao	26.850,00
Saldo Anterior	1.250,00
Esta Nota	1.250,00
Saldo da Dotacao	0,00

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

LAIR HENRIQUE NOGUEIRA LEME
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 CPF-581.170.408-91

FERNANDO CID DINIZ BORGES
 DISPENSA ASSINATURA DECR 4092/2017
 CPF-703.352.497-87





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

C.N.P.J.: 45.189.305/0001-21

Rua Cap. Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – CEP 12280-050 - Caçapava/SP

FONE: (12) 3654-6600 – FAX: (12) 3653-5868

FOLHA 1

FORNECEDOR: 13032 ANTONIO SERGIO SOUZA DA COSTA JUNIOR

C.N.P.J. : 249.376.808-62

ENDEREÇO : AV SHISHIMA KIFUMI

2940

PEDIDO DE COMPRA

No. 001404 /2020 - 01

CIDADE : SAO JOSE DOS

Data 24/11/2020

BAIRRO : URBANOVA

UF: SP CEP: 12244-000

Processo S00209 /2020

INSC EST. :

FONE: 12 981119451

FAX: 12 981119451

ITEM	QUANT.	UN	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,---	UN	000.00001.2596-01 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL P/COMISSÃO TÉCNICA Contratação de profissional para compor a Subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no âmbito da Concorrência Pública 001/2020 com o objetivo da contratação de agência para prestação de serviços de publicidade FONTE : 01 TESOURO	1.250,0000	1.250,00
TOTAL					1.250,00

Dispensável a Licitação, conf. Art. 24, Inciso II, da lei n. 8.666/93

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA: COMUNICAÇÃO SOCIAL (12) 3654-6652

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS ORGAO: 02.10.00 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

EMPENHO: 02974

OBSERVAÇÃO

DE ACORDO _____ / / _____

Fernando de Araujo Lemos – Chefe de Divisão de Compras

FORNECEDOR

DATA

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO LOCAL INDICADO NESTE PEDIDO.

com o identificador 320033003900350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

